

PROJETO DE LEI Nº 49/2024

DISPÕE SOBRE A OCTOGÉSIMA QUARTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a octogésima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de março de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Cód. nº	08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Cód. nº	15.	Função:	Urbanismo		
Cód. nº	452.	Subfunção:	Serviços Urbanos		
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura		
Cód. nº	1.002.	Projeto/Atividade:	Pavimentação em Vias Urbanas		
Indicadores					
Demanda total:		7.869,59	Demanda Atendida: 7.869,59		
Demanda/Meta:		7.869,59	Demanda/(situação desejada): 7.869,59		
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Pavimentação em Vias Urbanas			
Quantidade:		7.869,59	Unidade de Medida: M²		
Meta física (Qtde) por exercício					
2022		2023		2024	2025
-		-		7.869,59	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre					
2022		2023		2024	2025
-		-		R\$ 31.226,46	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados					
2022		2023		2024	2025
-		-		R\$ 384.205,00	-
JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana, através da Execução de Pavimentação asfáltica poliédrica em vias urbanas do município.					

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a octogésima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Solicitação de dotação orçamentária no exercício 2024 para execução do contrato nº 116/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em cbuq nos trechos das vias urbanas do bairro São Cristóvão, contemplando as ruas Carlos Gomes, Avenida Independente, Rua Manoel Ribas e Avenida Tiradentes, totalizando uma área de 7.869,59 m², conforme contrato de repasse nº 938002/2022/MDR/CAIXA, e conforme especificações nas formas dos projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Justificativa: considerando que o município recebeu autorização por parte da Caixa Econômica Federal para emissão da ordem de serviço somente em 19 de março de 2024, e que o referido contrato fora celebrado ainda no exercício de 2023, há a necessidade da disponibilização do referido saldo orçamentário no exercício atual para o início da execução da obra.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de março de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito